



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
CNPJ n.º 08.096.372/0001-75

Lei Municipal nº 329, de 24 de novembro de 2003.

DENOMINA DE FRANCISCA LUCENA
DE ARAÚJO O LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL INOMINADO QUE
ESPECIFICA É DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Francisca Lucena de Araújo, o
logradouro público municipal inominado delimitado pelas Ruas Ananias Monteiro
Mariz e Dirceu Mariz, bem assim, pelos fundos das Ruas Gov. Dix-Sept Rosado e Dr.
Geraldo de Faria Mariz, conforme detalhamento constante do croqui em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se Serra Negra do Norte/RN fica
autorizada a instalar no logradouro público municipal nominado pela presente Lei, um
aplaca identificadora contendo o nome da ora homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de
2003.

CLEMENTINO BEZERRA DE FARIA
Prefeito Municipal

